



# DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAI

Lei Municipal nº. 563/2015

Terça-feira, 13 de junho de 2023

Ano IX • Nº 1.616 • Prefeitura Municipal de Guarai/TO

## SUMÁRIO

ATOS DA CHEFE DO PODER EXECUTIVO	01
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	03
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	04
CMDCAG	04

## ATOS DA CHEFE DO PODER EXECUTIVO

### LEI COMPLEMENTAR Nº 103/2023 DE 07 DE JUNHO DE 2023

“AUTORIZA A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL A CONCILIAR, TRANSIGIR E CELEBRAR ACORDO RELATIVAMENTE AOS DIREITOS POSTULADOS NO PROCESSO JUDICIAL QUE ESPECIFICA, QUE TRAMITAM PERANTE A COMARCA DE GUARAI/TO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

**FAÇA SABER** que a Câmara Municipal de Guarai, Estado do Tocantins, **APROVOU** e eu, Prefeita Municipal, no uso de minhas atribuições legais, **SANCIONO** a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica, a Fazenda Pública do Município de Guarai, por meio da Chefe do Poder Executivo, autorizada a reconhecer a procedência do pedido formulado, conciliar, transigir, deixar de recorrer, desistir de recursos interpostos, concordar com desistência de pedido e aditamentos, bem como celebrar acordos, tudo relativamente aos direitos postulados nos processos judiciais constantes do Anexo I a esta Lei, que tramitam no Foro da Comarca de Guarai/TO.

**§ 1º.** O Município de Guarai, em transação, poderá se comprometer a pagar aos autores das ações, em parcela única ou em quantas parcelas forem necessárias, a título de indenização dos eventuais direitos que os mesmos tenham em razão dos pedidos formulados nos autos dos processos judiciais especificados no Anexo I a esta Lei, ficando autorizado, ainda, o pagamento de honorários de sucumbência em quantia não superior aos patamares previstos, para causas em que a Fazenda Pública for parte, nos termos do art. 85 do Código de Processo Civil.



## DIÁRIO OFICIAL

MARIA DE FÁTIMA COELHO NUNES  
Prefeita Municipal de Guarai

RIAVAN SANTANA BARBOSA  
Secretário Municipal de Administração, Planejamento, Finanças e Habitação

OBEDE ALVES DE OLIVEIRA  
Responsável pela edição do Diário Oficial de Guarai

**§ 2º.** Os valores referentes ao acordo de que trata esta Lei deverão ser depositados:

I - em conta bancária expressamente indicada nos autos pelos autores das ações;

II - alternativamente, caso não seja indicada nenhuma conta para depósito acerca do disposto nos inciso I deste parágrafo, os valores em conta judicial vinculada ao respectivo processo e juízo, no prazo de 15 (quinze) dias, contados da intimação da sentença que extinguir o processo.

**§ 3º.** A transação que dispõe esta Lei é composta somente de parcelas de natureza indenizatória, sobre as quais não há incidência ou retenção de contribuição previdenciária, nem imposto de renda.

**Art. 2º.** As despesas decorrentes com a aplicação desta Lei correrão por conta da dotação orçamentária própria do Poder Executivo Municipal ou através de abertura de créditos adicionais, ficando desde já autorizado o Poder Executivo a abri-los, valendo-se para tanto da anulação parcial ou total de dotações e/ou do excesso de arrecadação.

**Parágrafo único:** O pagamento será efetuado no mês seguinte em caso de fato superveniente em evento financeiro que impossibilite com a obrigação.

**Art. 3º.** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**PALÁCIO PACÍFICO SILVA, GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE GUARAI**, aos sete dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e três.

Maria de Fátima Coelho Nunes  
Prefeita Municipal

### LEI COMPLEMENTAR Nº 103/2023 DE 07 DE JUNHO DE 2023

TABELA I - ACORDO DE SERVIDORES			
QUANT.	NOME	VALOR	PROCESSO Nº
1	EDIVAM VALPORTO GUIDA	R\$ 35.208,15	0000996-87.2022.8.27.2721
2	GIOVANE VITORINO DE OLIVEIRA	R\$ 10.980,35	0000022-16.2023.8.27.2721
3	MARCOS VINÍCIUS PEREIRA DE MORAIS		0000765-60.2022.8.27.2721
4	ANA PAULA SILVA DE ALMEIDA		0000672-97.2022.8.27.2721

### PORTARIA DE DIÁRIA Nº 144/2023 DE 12 DE JUNHO DE 2023

“AUTORIZA O PAGAMENTO DE DIÁRIA A SERVIDORA, QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUARAI, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e constitucionais e, considerando o que dispõe a Lei Municipal nº 006/2000 e o Decreto Municipal nº 1.772/2023;

## R E S O L V E

**Art. 1º. AUTORIZAR** o pagamento de diária a Sra. Kátia Alves da Silva – Controladora Geral, Matrícula Funcional nº 5316, que irá participar de capacitação sobre a implantação do E-SOCIAL (fase 04), ações, análises, impactos financeiros e fiscais, no dia 13 de junho, na cidade de Palmas - TO, para cobrir despesas com alimentação, o equivalente a  $\frac{1}{2}$  (meia) diária, no valor de **R\$ 210,00 (duzentos e dez reais)** mais passagens de ida e volta no valor de **R\$ 120,00 (cento e vinte reais)**, totalizando o valor de **R\$ 330,00 (trezentos e trinta reais)**.



Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de chaves Públicas Brasileira - ICP

**Art. 2º. DETERMINAR** que a Tesouraria repasse o valor total a Servidora conforme consta no art. 1º desta Portaria.

**Art. 3º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PALÁCIO PACÍFICO SILVA, GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL E DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E HABITAÇÃO**, Estado do Tocantins, aos doze dias do mês de junho do ano de 2023.

Riavan Santana Barbosa  
Secretário de Administração, Planejamento, Finanças e Habitação

Maria de Fátima Coelho Nunes  
Prefeita Municipal

#### PORTARIA DE DIÁRIA Nº 145/2023 DE 12 DE JUNHO DE 2023

“AUTORIZA O PAGAMENTO DE DIÁRIA AO SECRETÁRIO MUNICIPAL, QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

**A PREFEITA MUNICIPAL DE GUARÁI**, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e constitucionais e, considerando o que dispõe a Lei Municipal nº 006/2000 e o Decreto Municipal nº 1.772/2023;

#### R E S O L V E

**Art. 1º. AUTORIZAR** o pagamento de diária ao **Sr. Riavan Santana Barbosa** - Secretário Municipal de Administração, Planejamento, Finanças e Habitação, Matrícula Funcional nº 6106, que irá participar de capacitação sobre a implantação do E-SOCIAL (fase 04), ações, análises, impactos financeiros e fiscais, no dia 13 de junho, na cidade de Palmas - TO, para cobrir despesas com alimentação, o equivalente a  $\frac{1}{2}$  (*meia*) diária, no valor de **R\$ 210,00 (duzentos e dez reais)** mais passagens de ida e volta no valor de **R\$ 120,00 (cento e vinte reais)**, totalizando o valor de **R\$ 330,00 (trezentos e trinta reais)**.

**Art. 2º. DETERMINAR** que a Tesouraria repasse o valor total a Servidora conforme consta no art. 1º desta Portaria.

**Art. 3º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PALÁCIO PACÍFICO SILVA, GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL E DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E HABITAÇÃO**, Estado do Tocantins, aos doze dias do mês de junho do ano de 2023.

Riavan Santana Barbosa  
Secretário de Administração, Planejamento, Finanças e Habitação

Maria de Fátima Coelho Nunes  
Prefeita Municipal

#### PORTARIA DE DIÁRIA Nº 146/2023 DE 12 DE JUNHO DE 2023

“AUTORIZA O PAGAMENTO DE DIÁRIA A SERVIDORA, QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

**A PREFEITA MUNICIPAL DE GUARÁI**, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e constitucionais e, considerando o que dispõe a Lei Municipal nº 006/2000 e o Decreto Municipal nº 1.772/2023;

#### R E S O L V E

**Art. 1º. AUTORIZAR** o pagamento de diária a **Sra. Maria Elieuma da Costa Delfino Santos**, Matrícula Funcional nº 5320, que irá participar de capacitação sobre a implantação do E-SOCIAL (fase 04), ações, análises, impactos financeiros e fiscais, no dia 13 de junho, na cidade de Palmas - TO, para cobrir despesas com alimentação, o equivalente a  $\frac{1}{2}$  (*meia*) diária, no valor de **R\$ 156,00 (cento e cinquenta e seis reais)** mais passagens de ida e volta no valor de **R\$ 120,00 (cento e vinte reais)**, totalizando o valor de **R\$ 276,00 (duzentos e setenta e seis reais)**.

**Art. 2º. DETERMINAR** que a Tesouraria repasse o valor total a Servidora conforme consta no art. 1º desta Portaria.

**Art. 3º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PALÁCIO PACÍFICO SILVA, GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL E DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E HABITAÇÃO**, Estado do Tocantins, aos doze dias do mês de junho do ano de 2023.

Riavan Santana Barbosa  
Secretário de Administração, Planejamento, Finanças e Habitação

Maria de Fátima Coelho Nunes  
Prefeita Municipal

#### PORTARIA DE DIÁRIA Nº 147/2023 DE 12 DE JUNHO DE 2023

“AUTORIZA O PAGAMENTO DE DIÁRIA A SERVIDORA, QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

**A PREFEITA MUNICIPAL DE GUARÁI**, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e constitucionais e, considerando o que dispõe a Lei Municipal nº 006/2000 e o Decreto Municipal nº 1.772/2023;

#### R E S O L V E

**Art. 1º. AUTORIZAR** o pagamento de diária ao **Sr. Jairo Bernardes Rogério** – Gerente de Recursos Humanos, Matrícula Funcional nº 3283, que irá participar de capacitação sobre a implantação do E-SOCIAL (fase 04), ações, análises, impactos financeiros e fiscais, no dia 13 de junho, na cidade de Palmas - TO, para cobrir despesas com alimentação, o equivalente a  $\frac{1}{2}$  (*meia*) diária, no valor de **R\$ 156,00 (cento e cinquenta e seis reais)** mais passagens de ida e volta no valor de **R\$ 120,00 (cento e vinte reais)**, totalizando o valor de **R\$ 276,00 (duzentos e setenta e seis reais)**.

**Art. 2º. DETERMINAR** que a Tesouraria repasse o valor total a Servidora conforme consta no art. 1º desta Portaria.

**Art. 3º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PALÁCIO PACÍFICO SILVA, GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL E DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E HABITAÇÃO**, Estado do Tocantins, aos doze dias do mês de junho do ano de 2023.

Riavan Santana Barbosa  
Secretário de Administração, Planejamento, Finanças e Habitação

Maria de Fátima Coelho Nunes  
Prefeita Municipal

#### PORTARIA DE DIÁRIA Nº 148/2023 DE 13 DE JUNHO DE 2023

“AUTORIZA O PAGAMENTO DE DIÁRIA A SRA. PREFEITA, QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

**A PREFEITA MUNICIPAL DE GUARÁI**, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e constitucionais e, considerando o que dispõe a Lei Municipal nº 006/2000 e o Decreto Municipal nº 1.772/2023;

#### R E S O L V E

**Art. 1º. AUTORIZAR** o pagamento de diária a **Sra. Maria de Fátima Coelho Nunes** – Prefeita Municipal de Guarai TO, Matrícula Funcional nº 5313, para participar de uma reunião com o Secretário Estadual de Saúde, no dia 14 de junho de 2023, em Palmas – TO, para cobrir despesas com alimentação, o equivalente a  $\frac{1}{2}$  (*meia*) diária, no valor de **R\$ 252,00 (duzentos e cinquenta e dois reais)**.

**Art. 2º. DETERMINAR** que a Tesouraria repasse o valor total ao Servidor conforme consta no art. 1º desta Portaria.

**Art. 3º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.



**PALÁCIO PACÍFICO SILVA, GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL E DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E HABITAÇÃO**, Estado do Tocantins, aos treze dias do mês de junho do ano de 2023.

Riavan Santana Barbosa  
Secretário de Administração, Planejamento Finanças e Habitação

Maria de Fátima Coelho Nunes  
Prefeita Municipal

#### PORTARIA DE DIÁRIA Nº 149/2023 DE 13 DE JUNHO DE 2023

“AUTORIZA O PAGAMENTO DE DIÁRIA AO MOTORISTA OFICIAL, QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

A **PREFEITA MUNICIPAL DE GUARÁI**, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e constitucionais e, considerando o que dispõe a Lei Municipal nº 006/2000 e o Decreto Municipal nº 1.772/2023;

#### RESOLVE

**Art. 1º. AUTORIZAR** o pagamento de diária ao **Sr. Gileno Teixeira Coelho**, Matrícula Funcional: 5579, para acompanhar a Prefeita que irá participar de uma reunião com o Secretário Estadual de Saúde, no dia 14 de junho de 2023, em Palmas – TO, para cobrir despesas com alimentação, o equivalente a  $\frac{1}{2}$  (**meia**) **diária**, no valor de **R\$ 156,00 (cento e cinquenta e seis reais)**.

**Art. 2º. DETERMINAR** que a Tesouraria repasse o valor total ao Servidor conforme consta no art. 1º desta Portaria.

**Art. 3º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PALÁCIO PACÍFICO SILVA, GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL E DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E HABITAÇÃO**, Estado do Tocantins, aos treze dias do mês de junho do ano de 2023.

Riavan Santana Barbosa  
Secretário de Administração, Planejamento, Finanças e Habitação

Maria de Fátima Coelho Nunes  
Prefeita Municipal

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E HABITAÇÃO

#### TOMADA DE PREÇO Nº 003/2023 ATA DE CREDENCIAMENTO E ABERTURA DE DOCUMENTAÇÕES

Às oito horas e sete minutos do dia treze do mês de junho do ano de dois mil e vinte e três, na sala de licitações do Palácio Pacífico Silva, reuniu-se o Presidente e membros da CPL, designados pela Portaria 2.276/2023, para fins de credenciamento e recebimento dos envelopes de habilitação e propostas de interessados na licitação, modalidade Tomada de Preço de n.º 003/2023, cujo objeto é a contratação de empresa do ramo de construção civil, para execução de obra, referente a construção da sede da Secretaria Municipal de Educação, localizada na Rua Antônio Mendes ribeiro, esquina com Avenida Joaquim Guará na cidade de Guaraí/TO. Dado início à reunião, foi feito as apresentações e o recolhimento dos credenciamentos e envelopes devidamente lacrados. Participaram do torneio as licitantes: CHAVES CONSTRUTORA E LOCADORA DE MAQUINAS LTDA, inscrita no CNPJ 08.569.476/0001-50, representada por seu procurador Sr. Diogo de Abreu Chaves; A. CAETANO FILHO LTDA, inscrita no CNPJ 19.789.582/0001-65, representada por sua procuradora Sr.ª Lívia Alves Caitano Silva Torres; IRKA CONSTRUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ 16.879.847/0001-28, representada por seu procurador Sr. Bruno dos Reis Barroso; MODULOS CONSTRUTORA LTDA, inscrita no CNPJ 47.680.104/000158, representada por seu procurador Sr. José Soares Bastos Júnior; IKEDA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS DE CONSERVAÇÃO PREDIAL LTDA, inscrita no CNPJ 33.595.684/0001-58, representada por seu procurador Sr. Carlos Eduardo de Souza Freitas; BF CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA, inscrita no CNPJ 10.926.401/0001-22, representada por seu

procurador Sr. Marcio Henrique de Camargo Santos; SALINA CORP EIRELI, inscrita no CNPJ 13.738.094/0001-42, representada por sua procuradora Sr.ª Aline Pereira de Sousa e a empresa ENGECOM CONSTRUTORA LTDA, inscrita no CNPJ 12.917.155/0001-76, representada por sua proprietária Marcia Inacia Ferreira Sampaio. O preposto da empresa BF CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA após a coleta dos envelopes se ausentou da reunião. A empresa ENGECOM CONSTRUTORA LTDA não esteve presente na reunião, tendo apresentado seus envelopes à Comissão em tempo hábil, conforme registro de protocolo nº 2100/2023, de 07/06/2023, presente nos autos do processo. Realizado o credenciamento passou à confirmação das autenticidades de toda documentação relativa ao credenciamento. A Comissão consultou o portal eletrônico aonde se obteve “NADA CONSTA” consolidada quanto à possíveis punições, suspensões, inidoneidade ou condenações por improbidade administrativa das participantes. Diante da consulta realizada, nenhuma observação foi constatada das interessadas na licitação. Findado a fase do credenciamento, antecedendo a abertura dos envelopes da habilitação, foi solicitado que os prepostos dessem vistos nas documentações apresentadas. Aberto os envelopes, de imediato transferiu aos prepostos para os vistos folha a folha e fizessem registros de possíveis observações quanto aos documentos apresentados. Comunicou que, com fulcro no subitem 21.13 do edital, pós os vistos e feita da ata do credenciamento, a sessão será suspensa para que a Comissão possa analisar as documentações e observações apresentadas. Comunicou também que a reunião para análise das documentações não tem data pré-definida, considerando o volume de documentações a serem analisadas, oportunidade em que serão realizadas confirmações de autenticidades, consultadas e promoção de diligências se for o caso. Comunicou e deu ciência aos participantes que a ata de reunião do julgamento relativo à habilitação será divulgada no portal eletrônico do município, via Diário Oficial e Portal da Transparência, e que, automaticamente, será aberto o prazo legal para apresentação de possíveis contestações da fase habilitatória. Comunicou ainda que o processo estará disponível na sala de licitações para vistos, e que para o feito, será somente na forma presencial, privando a Comissão de comprometimento de envio via meios eletrônicos. Esgotado o prazo recursal, pelos mesmos meios oficiais, serão convocados à segunda sessão, onde serão abertos os envelopes das empresas consideradas habilitadas. Comunicou também que a ausência de quaisquer dos participantes não impedirá que a Comissão se reúna para feito da continuidade do procedimento licitatório, e que não será dado conhecimento de quaisquer alegações futuras em razão da ausência do interessado ou da perda de prazo. Concluso os apontamentos iniciais e os vistos pelos prepostos, passou-se aos registros dos apontamentos feitos pelos representantes das licitantes, a saber: o representante da empresa IKEDA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS DE CONSERVAÇÃO PREDIAL LTDA deixou registrado que a empresa MODULOS CONSTRUTORA LTDA, não atendeu a exigência 9.16. do edital; que a empresa CHAVES CONSTRUTORA E LOCADORA DE MAQUINAS LTDA apresentou capital social divergente ao declarado. O representante da empresa IRKA CONSTRUÇÕES LTDA deixou registrado que a empresa CHAVES CONSTRUTORA E LOCADORA DE MAQUINAS LTDA não atendeu o item lastro e porcelanato conforme exigido no edital; que a empresa MODULOS CONSTRUTORA LTDA não atendeu ao item porcelanato conforme exigido. Demais empresas absteve-se de registrarem observações. Findado os apontamentos, o Presidente comunicou que as observações serão analisadas cautelosamente/minuciosamente pela Comissão, valorizando e prevalecendo os princípios da licitação. Os envelopes contendo as propostas permaneceram em poder da Comissão Permanente de Licitações devidamente lacrados. Com isso, o Presidente da CPL fez o encerramento da reunião, qual foi lida e endossada pelos presentes na reunião.

CLEUBE ROZA LIMA  
Presidente CPL

OBEDE ALVES DE OLIVEIRA  
Membro

Engº ALEXANDRE CRUZ MOREIRA  
Membro

CHAVES CONSTRUTORA E LOCADORA DE MAQUINAS LTDA  
CNPJ 08.569.476/0001-50  
Diogo de Abreu Chaves

CAETANO FILHO LTDA  
CNPJ 19.789.582/0001-65  
Lívia Alves Caitano Silva Torres



IRKA CONSTRUÇÕES LTDA  
CNPJ 16.879.847/0001-28  
Bruno dos Reis Barroso

IKEDA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS DE CONSERVAÇÃO PREDIAL  
LTDA  
CNPJ 33.595.684/0001-58  
Carlos Eduardo de Souza Freitas

MODULOS CONSTRUTORA LTDA  
CNPJ 47.680.104/000158  
José Soares Bastos Júnior

SALINA CORP EIRELI  
CNPJ 13.738.094/0001-42  
Aline Pereira de Sousa

## SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

### PORTARIA DE VIAGEM Nº 035/2023 DE 07 DE JUNHO DE 2023.

#### “AUTORIZA PAGAMENTO DE DIÁRIA A SERVIDOR, QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

**O GESTOR E ORDENADOR DE DESPESAS DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE GUARAI**, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

#### RESOLVE:

Art. 1º) AUTORIZAR o pagamento 1 ½ (uma diria e meia) diária no valor de R\$ 630,00 (Seiscentos e trinta reais) para o servidor Sebastião Mendes de Sousa, nomeado no cargo comissionado de Secretário Municipal de Educação e Cultura, lotado nesta Secretaria, Matrícula nº 5321, para participar de reunião do ENCONTRO REGIONAL DE GESTORES TO DA COMPREV dia 13/06/2023, assim como estará participando de REUNIÃO DE TRABALHO DA UNDIME SOBRE ICMS EDUCACIONAL, VAAR E CENSO ESCOLAR no dia 14/06/2023, em Palmas – TO.

Art. 2º) **DETERMINAR** que a Tesouraria repasse o valor total ao servidor conforme consta no art. 1º desta Portaria.

Art. 3º) Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO GESTOR E ORDENADOR DE DESPESAS DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE GUARAI**, Estado do Tocantins, aos vinte e nove dias do mês de maio de 2023.

Sebastião Mendes de Sousa  
**GESTOR E ORDENADOR DE DESPESAS DO FME**  
Portaria nº 2.064/2021

## CMDCAG

### RESOLUÇÃO Nº 030/2023 - CMDCA - 13 DE JUNHO DE 2023.

Dispõe sobre a publicação da relação definitiva dos candidatos habilitados ao pleito no Processo de Escolha Unificada dos membros do Conselho Tutelar do Município de Guaraí-TO.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Guaraí-TO, no uso de suas atribuições legais, conforme o disposto no art. 132 e 139 do Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei Federal n. 8.069/1990).

CONSIDERANDO o artigo 14 da Lei Municipal nº 568/2015, que confere ao CMDCA atribuições a respeito do processo de escolha;

CONSIDERANDO o item 14.8, do edital CMDCA nº 01/2023, que determina a necessidade de publicação da relação definitiva dos candidatos habilitados ao pleito do Processo de Escolha Unificada dos Conselheiros Tutelares deste Município.

#### RESOLVE:

Art. 1º - Publicar a relação dos candidatos habilitados por ordem alfabética:

1. Ana Paula Araújo Silva Luciano;
2. Antonio Erisvaldo Silva;
3. Amanda de Jesus da Luz Benicio Miranda;
4. Carmem Lúcia Gomes Bezerra;
5. Elquiane da Silva Neres;
6. Gerson Danillo Sousa Aranha;
7. Jullyanna Do Brasil;
8. Kivya Regina Sousa Lopes Mota;
9. Lucilene dos Santos Borges;
10. Maria de Fátima Sousa;
11. Maria dos Anjos Jardim Dos Santos Trajano;
12. Maria Mourão Lima;
13. Maria Vitoria Bastos Da Costa;
14. Nilza Ferreira da Silva;
15. Oneide Marques da Silva;
16. Samara da Silva Balbino;
17. Samuel Rodrigues Gama;
18. Thaylane Paz de Oliveira;
19. Vanilson Rodrigues da Rocha.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições ao contrário.

Clarice Ferreira Vasconcelos  
Presidente do CMDCAG  
Portaria nº 2.244/2021

